



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 81

PROJETO DE LEI Nº

128/81

INTERESSADO: Arnaldo Pratti

PROTOCOLADO SOB Nº 1882/81

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando Ademir Luiz Nepomoceno a rua projetada entre as Quadras 87 e 92 em Jardim Camburi, nesta Capital.

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do Mês de novembro do ano de mil novecentos e

~~setenta e~~ oitenta e um, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

L. P. Rocha
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1882/81

Em 04 de 11 de 19 81

LR Rocha

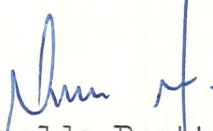
Protocolista

Projeto de Lei nº 128/81

Art. 1º- Fica denominada "Ademar Luiz Nepomoceno" a rua projetada entre as Quadras 87 e 92 em Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04-11-81.


Arnaldo Pratti
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Ademar Luiz Nepomoceno nasceu no dia 08-05-1930 na cidade de Itaguassú, município do Esp.Santo.

Filho de Abilio Luiz Nepomoceno e Zelia Gobbo Nepomoceno.

Estudou no Colégio Salesiano de Vitória e na Escola Técnica do Comércio Capixaba onde concluiu o curso de Técnico em Contabilidade no ano de 1957.

Casado com Hilda Fabre Nepomoceno, / com quem teve 3 filhos.

Era na época do falecimento comerciante no Bairro de Santa Cecília.

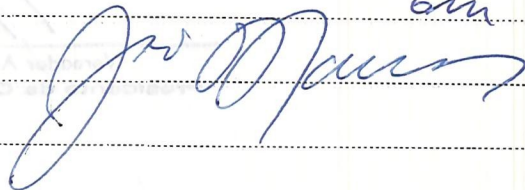


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Srac nº 1882/81

AO Sr. Gastão,
Para inclusão no expediente.

Em 04-11-81

2 

A Comissão de Justiça

S.E. 05/11/81


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

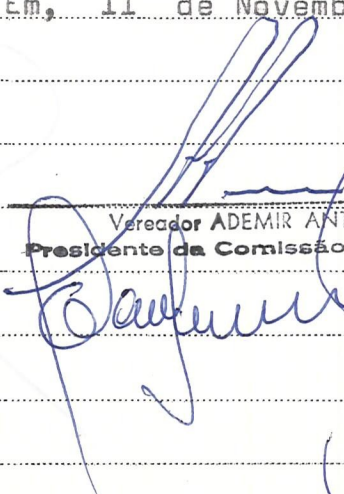
Srs. Membros desta Comissão,

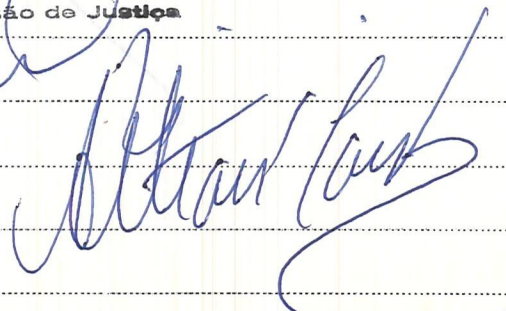
O Ilustre Vereador Arnaldo Pratti, apresenta à consideração desta Casa, projeto de lei que visa denominar "ADEMAR LUIZ NEPOMOCÊ" a rua projetada entre as quadras 87 e 92 em Jardim Camburi, nesta Capital.

A proposição encontra-se revestida sob seu aspecto jurídico, legal.

Isto posto, somos pela sua aprovação.

Em, 11 de Novembro de 1981


Vereador ADEMIR ANTUNES
Presidente da Comissão de Justiça

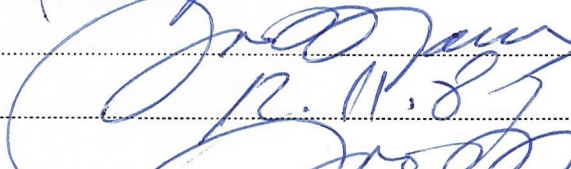
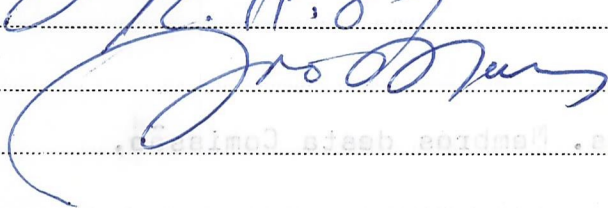


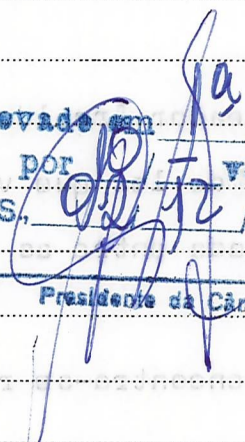
Aprovado o parecer no âmbito
da Comissão de Justiça.

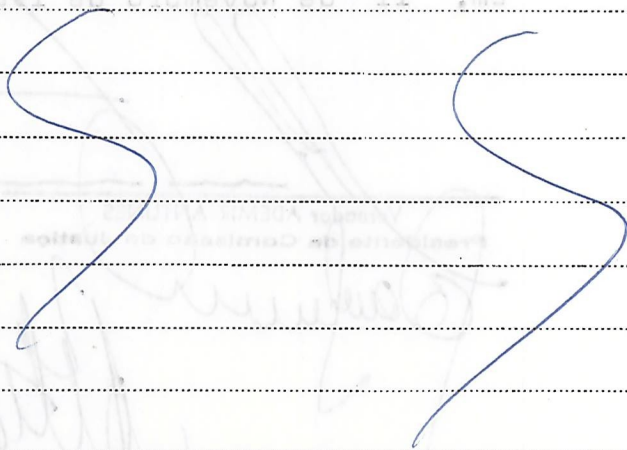
Em, 11 de novembro de 1981


Vereador ADEMIR ANTUNES
Presidente da Comissão de Justiça

A Obediente


R. N. 87


Aprovado em discussão
por 7 votos.
S. S. 02/12/81

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória

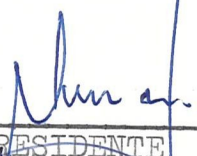
COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 128/81

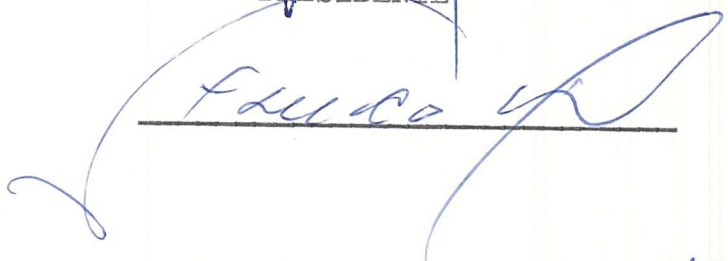
Art. 1º- Fica denominada "Ademar Luiz Nepomoceno" a rua projetada entre as Quadras 87 e 92 em Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação em, 04/12/81



PRESIDENTE

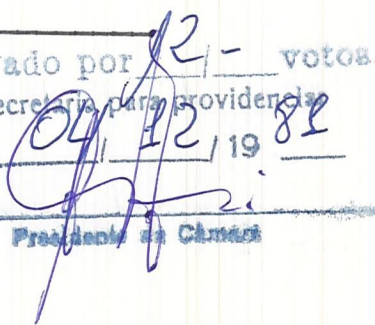


S. S.

Aprovado por 12 - votos

A' Secretária para providências

S. S. 04/12/81



Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

origem proc nº 1882/81

Ao Diretor do D.M.A p/ providenciar

Em 10.12.1981

[Signature]

A Sra Rita Pretti

para providenciar a extração
do antídoto de lei.

Em 14.12.81

filha 1 de 0 *[Signature]*

Câmara Municipal de Vitória

Of- 1489/81

Vitória, 15 de dezembro de 1981.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o autógrafo de Lei nº 3 143, aprovado por esta Câmara através do projeto de Lei nº 128/81, de autoria do Sr. Vereador Arnaldo Pratti.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N e s t a

Proc. nº 1882/81
CAB.

D E C R E T O N.º 3 143

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO - DE LEI N.º 128/81, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da - Lei 2 760, de 30 de março de 1973.

Art. 1.º - Fica denominada "Ademar Luiz Nepomoceno" a rua projetada entre as Quadras 87 e 92 em - Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 15 de dezembro de 1981.

Carlos Alberto Vianna Freire
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ademir Antunes
1.º SECRETÁRIO

Mario Cypreste
2.º SECRETÁRIO

Proc. n.º 1882/81
CAB.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Protocolo Geral

N.º 29/82

Em 05 de 1 de 19 82
Protocolista

1882

GAB

Of. nº 1158

Vitória, 30 de dezembro de 1981

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 1489, datado de 15 de dezembro corrente, que encaminhou a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 3 143, sancionado na Lei nº 2 904, cuja cópia segue em anexo.

No ensejo, renovo-lhe minhas mais

Cordiais Saudações


Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Carlos Alberto Vianna Freire
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

Ref. Proc. SEMAD/O/19.133/81

/nhc



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc. nº 29/82

Ao Diretor da D.M.A. p/ providenciar

Em 06/11/1982

Sr. Superintendente

Providenciado o desentranhamento
da Lei nº 2904 anexa ao presente processo
e seu arquivamento em pasta própria

Em 07.01.82

Filia 3. de

ARQUIVE-SE

Em 07/11/1982

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO